



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1780/2023
Data: 22/06/2023 - Horário: 16:21
Legislativo

INDICAÇÃO Nº ____/2023

Apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde, para que empreendam esforços, no sentido desenvolverem um programa de unidades móveis de atendimento em saúde da mulher na Região Administrativa do Norte, na forma que menciona.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um programa de unidades móveis de atendimento em saúde da mulher na Região Administrativa do Norte, na forma que menciona.

— **JUSTIFICATIVA** —

O câncer de mama e o câncer do colo do útero são doenças de grande impacto na saúde das mulheres, representando uma preocupação significativa em termos de morbidade e mortalidade. A detecção precoce por meio da realização de exames preventivos e mamografias tem sido comprovadamente eficaz na redução da incidência e no aumento das chances de cura dessas doenças.

No entanto, muitas mulheres enfrentam dificuldades no acesso a esses serviços de saúde, seja pela distância geográfica, pela falta de recursos financeiros ou pela falta de informação. É nesse contexto que a implementação de unidades móveis de atendimento em saúde da mulher na Região Administrativa do Norte se mostra como uma solução prática e eficiente para atender às necessidades das mulheres, especialmente aquelas que enfrentam dificuldades de deslocamento e acesso aos serviços de saúde.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Destarte, é essencial que o programa conte com uma equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, incluindo médicos ginecologistas, enfermeiras obstétricas, técnicas de enfermagem e radiologistas especializados em mamografia. Esses profissionais devem ser devidamente capacitados e treinados para fornecer um atendimento humanizado, respeitoso e de qualidade, garantindo a eficácia dos exames e o apoio às mulheres durante todo o processo.

Por fim, a implementação deste programa deve atender a população da Região Administrativa do Norte, em Alagoas, 7º Região composta pelos municípios: Campestre; Colônia Leopoldina; Jacuípe; Japaratinga; Jundiá; Maragogi (Município polo); Matriz de Camaragibe; Novo Lino; Passo de Camaragibe; Porto Calvo; Porto de Pedras; São Luís do Quitunde; e São Miguel dos Milagres.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Saúde, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um programa de unidades móveis de atendimento em saúde da mulher na Região Administrativa do Norte, na forma que menciona.”*

Cibele Moura
Deputada Estadual